

LEI Nº 133/94

ALTERA O Art. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 123/94 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

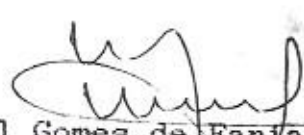
O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 3º da Lei Municipal Nº 123/94, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar de até 600% sobre o valor de que trata o Artigo 1º da Lei Municipal Nº 123/94".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Horizonte ao 02 de maio de 1994.


Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal